



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 023/04 DE 20 DE JANEIRO DE 2004.

DELEGA COMPETÊNCIA À SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA AUTENTICAREM CÓPIAS E FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º-

Fica delegada competência às servidoras públicas municipais:

- VÂNIA TEREZINHA FERRARI  
RG Nº 25.408.832-6 SSP/SP  
CPF Nº 247.967.068-60
- ROSÂNIA GONÇALVES DA SILVA  
RG Nº 28.255.359-9 SSP/SP  
CPF Nº 158.892.048-82

para autenticarem cópias e fotocópias de todos os documentos emitidos pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, quando assim se fizer necessário.

ARTIGO 2º-

As autenticações de que trata o artigo 1º deste Decreto, referem-se a aposição de carimbo em cada documento autenticado, com os dizeres "CONFERE COM O ORIGINAL", seguido da assinatura de uma das autenticadoras.

ARTIGO 3º-

Fica vedada a autenticação de documentos de que trata o presente Decreto, por outros servidores não credenciados.

ARTIGO 4º-

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2004.

ARTIGO 5º-

Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

**DECRETO Nº 023/04 DE 20 DE JANEIRO DE 2004.**  
DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA AUTENTICAREM CÓPIAS E FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc...

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica delegada competência às servidoras públicas municipais:

- VÂNIA TEREZINHA FERRARI  
RG Nº 25.408.832-6 SSP/SP  
CPF Nº 247.987.068-60
- ROSÂNIA GONÇALVES DA SILVA  
RG Nº 28.255.359-9 SSP/SP  
CPF Nº 158.892.048-82

para autenticarem cópias e fotocópias de todos os documentos emitidos pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, quando assim se fizer necessário.

**ARTIGO 2º** As autenticações de que trata o artigo 1º deste Decreto, referem-se à aposição de carimbo em cada documento autenticado, com os dizeres "CONFERE COM O ORIGINAL" e o selo de assinatura de uma das autenticadoras.

**ARTIGO 3º** Fica vedada a autenticação de documentos de que trata o presente Decreto, por outros servidores não credenciados.

**ARTIGO 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2004.

**ARTIGO 5º** Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2004.

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA ACIMA E AFXADA NO LOCAL DE COSTUME.**